



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Jurídica

LEI Nº. 1.444, DE 25 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ingaí/MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ingaí/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento corrente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo

03- Secretaria Municipal de Administração

6- Depto Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

15- Urbanismo

452- Serviços Urbanos

1504- Parques e Jardins

1.047- Obras de Reforma, Melhoramentos e Fonte Luminosa em Praças do Município

4.4.90.51.01-Obras e Instalações de Domínio Público..... R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para suprir o Crédito Especial aberto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente e/ou totalmente o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

03 - Secretaria Municipal de Administração

2 – Depto Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1201 – Ensino Regular

1.015 – Ampliação e Melhoramento do Prédio Centro Municipal de Educação

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Fica a despesa autorizada no Art. 1º, incluída no Plano de Investimentos (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do presente Exercício Financeiro.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG, 25 de julho de 2011.


GIULLIANO RIBEIRO PINTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
25 / 07 / 2011
Ass.:
Assessoria Jurídica